



PROCESSO N° 1175/16

PROTOCOLO N° 13.294.370-2

PARECER CEE/CEIF N° 367/16

APROVADO EM 06/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ELZA SCHERNER MORO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 1761/16-Sued/Seed, de 26/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 08/08/14, de interesse do Colégio Estadual Elza Scherner Moro - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 158 e 186).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Elza Scherner Moro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Eliud Alves Pereira, n° 423, Rio Pequeno, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 644/13, de 14/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no D.O.E, de 04/03/13 até 04/03/18 (fl. 187).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 541/13, de 01/02/13, por 02 (dois) anos, de forma simultânea, a partir da publicação em DOE, de 21/02/13 até 21/02/15 (fl. 160).



PROCESSO N° 1175/16

## **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 180)**

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.600/1.610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: matrícula em qualquer tempo, com a possibilidade do educando submeter-se a processo de classificação, aproveitamento de estudos, previstos no Regimento Escolar, conforme a legislação vigente.

Regime de Oferta: presencial na organização coletiva, podendo ofertar na organização individual, caso no Município não haja essa oferta e seja devidamente autorizado pela Seed/Deja, conforme o previsto na Instrução nº 13/14 – Seed/Sued.

Regime de funcionamento: no período noturno, das 18h25 às 22h50.

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva é de 75% (setenta e cinco por cento).



PROCESSO N° 1175/16

### 1.3 Organização Curricular (fl. 170)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: <i>Colégio Estadual Elza Schermer Moro – Ensino Fundamental e Médio e EJA</i>	
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i>	
MUNICÍPIO: <i>São José dos Pinhais</i>	NRE: <i>Área Metropolitana Sul</i>
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <i>1º Sem/2013</i>	FORMA: <i>Simultânea</i>
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: <i>1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A</i>	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LINGUA PORTUGUESA	280	336
ARTES	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
* ENSINO RELIGIOSO	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso 1600 / 1610 horas ou 1920 / 1932 h/a</b>		
* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Maurício Ferraz da Costa  
Chefe do NRE AMSUL  
Decreto nº 1916/15

Lutz Guilherme Affonso  
Diretor Geral  
Res 6012/2015 QOE 06/01/2012

18

### 1.4 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 172)

#### Ensino Fundamental Fase II - Séries Finais

DISCIPLINA	MATRÍCULAS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Língua Portuguesa				59	19				5	19
Matemática			26	21	44			12	6	28
Língua Estrangeira Moderna				40						11
História				45					7	17
Geografia			40						25	
Arte			35		40			16		24
Ciências			37	22	40				27	32
Educação Física			33	22	39			15	9	25
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>171</b>	<b>209</b>	<b>182</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>79</b>	<b>156</b>



PROCESSO N° 1175/16

### **1.5 Comissão de Verificação (fl. 163)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 364/16, de 15/07/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras, Alexandra Silva, bacharel em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação in loco em 15/07/16, emitiu laudo técnico e informa:

(...)

O estabelecimento é edificado em alvenaria, possui boa iluminação, espaços bem ventilados, ampla área de circulação. O imóvel pertence ao Estado do Paraná. (...) Melhorias: a instituição realizou pequenas obras como: construção de muro, pintura do prédio, construção de quadra poliesportiva coberta, instalação de dispensers, de grades de ferro, centrais de alarme, reparos no telhado, rede elétrica e hidráulica, instalação do laboratório de Informática, reforma nos banheiro dos alunos, instalação de suporte, de tabela de basquete e redes de proteção na quadra esportiva.

(...) Recebeu um montante para implantação de acessibilidade, que será efetivado a partir do segundo semestre de 2016, dois computadores, uma impressora e um notebook.

(...) laboratório de Biologia, Química e Física, equipado. Possui espaço para o laboratório de Informática com quatro computadores, CPU e monitores. Espaço reservado para Biblioteca com acervo físico e digitalizado são suficientes para atendimento aos alunos.

(...) Conta com uma área de recreação, uma cancha de areia, um jardim e uma quadra coberta, os quais a comunidade escolar também usufrui. (...) banheiro adaptado. (...) Apresenta boa quantidade de materiais pedagógicos e tecnológicos. (...) Recursos Humanos, quadro dos profissionais da equipe administrativa e dos docentes, todos possuem formação exigida pela legislação vigente.

(...) Informa ter realizado todos os procedimentos e encaminhado documentação referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola para emissão do Certificado de Conformidade. Conta com extintores. (...) O laudo de Licença Sanitária n° 2640/16, de 16/09/16 com vencimento em 16/09/17 (fl. 188).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul ratifica as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 177).

### **1.6 Parecer do Deja/Seed (fl. 180)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer n° 165/16 - Deja/Seed, de 03/10/16, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.



PROCESSO N° 1175/16

### **1.7 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 183)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2681/16 - CEF/Seed, de 11/10/16, foi favorável à concessão do reconhecimento do referido curso, em atendimento ao contido nas Deliberações nº 05/10 e 03/13-CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios.

### **2. Mérito**

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Elza Scherner Moro - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos habilitados e está se adequando às normas de acessibilidade.

Participa ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, conta com extintores de incêndio, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. O laudo de Licença Sanitária é válido até 16/09/17.

Em 22/11/16 foram apensados ao protocolado cópia do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e do quadro de alunos da Avaliação Interna (fl. 187 a 189).

### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis que o Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Elza Scherner Moro - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, autorizado para o período de 21/02/13 até 21/02/15, seja reconhecido e concedido o prazo de 05 anos contados a partir de 21/02/15 até 21/02/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para as normas vigentes de acessibilidade, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de Prevenção de Incêndio e Emergências e a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1175/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonto Machado  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE